



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

AUTOGRAFO DE LEI N° 36/2012

Súmula: Altera o anexo I da Lei nº 191 de 14 de dezembro de 2005.

Art. 1º Em cumprimento da Lei Federal 12.317/2010 fica alterada a carga horária do cargo de Assistente Social para 30 horas laborais semanais, sem redução dos respectivos vencimentos.

Art. 2º Em cumprimento da Lei Federal 8.856/94 fica alterada a carga horária do cargo de Fisioterapeuta para 30 horas laborais semanais, sem redução dos respectivos vencimentos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 11 de dezembro de 2012

Luiz Exedito Frigo
Presidente